



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/SEME
ART. Nº 75, VIII, DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO – RJ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 250.199,47 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 a partir das 08:00h.

DATA DE TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, às 07:59h.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

SUMÁRIO

1. **PREÂMBULO**
2. **DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
4. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
5. **DO PROCEDIMENTO DE DISPUTA**
6. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
7. **DA HABILITAÇÃO**
8. **DA CONTRATAÇÃO**
9. **DOS PRAZOS**
10. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SEME (Processo Administrativo nº 853/2025)

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação-SEME realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em caráter emergencial, para contratação do objeto especificado a seguir, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.074/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº67/2021 e demais legislação aplicável.

Local da sessão: <https://licitanet.com.br/>

Período para envio de propostas: de 04/02/2025 às 08:00hs até 07/02/2025 às 07:59h

Período da etapa de lances: de 07/02/2025 a partir das 08:00h.

Critério de julgamento: Menor preço Global

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para realização de obras de reconstrução dos muros de divisa das Escola Municipais PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, localizada à RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, localizada à RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ e PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, localizada na RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ.

2.2. O objeto contempla as especificidades conforme descritas abaixo:

Item	Unidade	Qtd	Valor global
Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, em caráter emergencial , para realização de obras de reconstrução dos muros de divisa das escolas municipais Professora Catharina da Silveira Cordeiro, Professora Lair Dias Gago Pereira e Professora Marília Plaisant.	Svç	1	R\$ 250.199,47
Valor Global Estimado: R\$ R\$ 250.199,47 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e centavos)			



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Havendo mais de um item ou grupo/ lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo/ lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitanet com base legal nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

3.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3. O Aviso de dispensa eletrônica nº 002/2025 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacao.php> e www.licitanet.com.br no dia 03 de fevereiro de 2025.

3.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 07h59 do dia 07 de fevereiro de 2025.

3.3.2. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h do dia 07 de fevereiro de 2025, sendo iniciado o tempo randômico, com variação máxima de 30 minutos.

3.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço <https://licitanet.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.5. Poderão participar do processo as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, que atenderem a todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

(a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

(b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

(c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;

(d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º referida lei;

(e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

(g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

(h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

(i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

(j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

(k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o CONTRATANTE do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.7.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Que estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Cabo Frio, ou penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer ente federativo;

3.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

(b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

(c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

(d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

(f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 3.4.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.7.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.7.6. Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

4.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.2.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 90 dias;

4.2.3. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

4.2.4. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.2.5. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.7. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão ou ente CONTRATANTE.

4.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

4.2.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.2.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.2.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

4.2.13. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Projeto Básico**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. DO PROCEDIMENTO DE DISPUTA

5.1. A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas lançadas pelo fornecedor no licitante de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço unitário, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

6.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3.1. Nesse caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado e, se necessário, de documentos complementares.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Aviso e seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável;

6.5.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Eventual pedido de dilação de prazo deve ser devidamente formalizado com a justificativa correspondente e encaminhado antes de expirado o prazo inicial, o qual será analisado pela Administração quanto à aceitabilidade ou não da justificativa apresentada.

6.9. Tanto em caso de deferimento quanto em caso de negativa do pedido, o agente público responsável deverá encaminhar manifestação formal a todos os participantes via sistema.

6.10. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

6.11. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre estes ultimo e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço unitário, os quantitativos e preços unitários tidos como relevantes observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificações do mercado correspondente.

6.13. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, se os custos dos insumos encontram-se compatíveis com a realidade de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

6.13.1. No caso de proposta considerada inexequível será aberto o prazo de 2h para o licitante proceder ao envio dos seguintes documentos:

a) Planilhas analítica com indicação dos quantitativos e dos custos unitários em arquivo editável de Excel;

b) Detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora;

c) Demonstração do quadro de funcionários: detalhamento do quadro completo do quadro de funcionários necessário para implementar as condições do desconto.

d) Pesquisa de mercado que justifique a viabilidade financeira do desconto e a realidade de mercado;

e) Comprovante de estoque de material, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários para atender à demanda aumentada pelo desconto proposto;

f) Contratos executados ou em execução, acompanhados de Nota Fiscal de serviço executado recentemente com o mesmo valor de desconto oferecido;

g) comprovante de que o valor da mão de obra está em conformidade aos valores estabelecidos pelo Sindicato trabalhista da região.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.1. Será realizada **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

7.1.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar;

7.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.1.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.1.4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

7.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1. ATO CONSTITUTIVO acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

7.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

7.10.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.10.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.10.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.11.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.11.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.11.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

7.11.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

7.11.5.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

7.11.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme **Anexo III**;

7.11.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

7.11.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.11.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

7.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.12.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

7.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação, conforme súmula 287/2018 do TCE-RJ.

7.12.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.12.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

7.12.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

7.12.3. Demonstração do Resultado do Exercício do ano anterior EXEGÍVEL, para análise comprobatória de devido enquadramento na Lei Complementar 123/06.

7.12.4. No caso de ME e da EPP, conforme Art. 61. § 5º da Lei Municipal nº 3.022/2019 “Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais.

7.12.5. **comprovação da boa situação financeira da empresa** mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.12.5.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.12.5.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.13. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

7.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.16. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.17.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.17.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.19. DAS DECLARAÇÕES

7.19.1. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

7.19.2. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento às obrigações ambientais;

7.19.3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.19.4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

7.19.5. Declaração do Anexo VIII – Conforme modelo de declaração de Atendimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

outras normas específicas.

7.19.6. Declaração do Anexo IX - Conforme modelo de declaração de Cumprimento dos requisitos do art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.19.7. Será verificado se o(s) licitante(s) apresentou(aram) declaração(ões) solicitada(s), sob pena de inabilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

8.1.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.

8.1.3. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Aviso de Contratação Direta e no **Anexo I – Projeto Básico** consoante estabelecido no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O Aceite do instrumento equivalente ao Contrato, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.2.1. Referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2.2. A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.2.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, conforme previsão no item do ANEXO I – Projeto Básico.

8.4. Na assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

9. DOS PRAZOS

9.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

9.2. O prazo para execução das obras e/ou serviços será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do **TERMO DE INÍCIO DE OBRA**.

9.3. Os prazos de vigência e execução do contrato poderão ser prorrogados ou alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aviso prévio.

9.4. A execução do objeto do presente Aviso de Contratação Direta Eletrônica deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Projeto Básico ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria interessada.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. Multa de:

10.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

10.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

10.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2.7 e 10.2.2.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

7	Cumprir determinação formal ou instrução completa do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconvenciente ou não atenda às necessidades do serviço, por função por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos previstos nesta tabela de multas, após reinício formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os profissionais previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA;	01

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades nos termos da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1. e 11.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

CABO FRIO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Alfredo Luis Nogueira Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 040/2025 de 06/01/2025

CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO Nº 08/2025

SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EMERGENCIAL – Art. 75, III, Lei 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente documento constitui o **PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO** de engenharia, que regulará a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para realizar a obra de reconstrução do muro de divisa da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, localizada à RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, e reconstrução do muro de divisa da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, localizada à RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ e a reconstrução do muro de divisa da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, localizada na RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ.

1.2 Quadro detalhado de serviços e valores unitários

1.2.1. E.M PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO

PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS						
Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 548,93	R\$ 1.646,79
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	127,00	R\$ 120,73	R\$ 15.332,71
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1, 50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	27,00	R\$ 70,70	R\$ 1.908,90
4	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,14	R\$ 26,28	R\$ 345,32
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,57	R\$ 32,85	R\$ 215,82
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,21	R\$ 681,51	R\$ 8.321,24
7	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME	KG	360,24	R\$ 12,91	R\$ 4.650,70



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

		18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS					
8	11.009.0060-1	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME	KG	56,90	R\$	13,51	R\$ 768,72
9	11.011.0030-1	18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS					
9	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	360,24	R\$	4,98	R\$ 1.794,00
10	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	56,90	R\$	5,21	R\$ 296,45
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 14MM,RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 1 VEZ,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	96,62	R\$	140,58	R\$ 13.582,84
12	12.005.0080-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	150,00	R\$	117,29	R\$ 17.593,50
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	5,12	R\$	106,52	R\$ 545,38
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	340,00	R\$	34,92	R\$ 11.872,80
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE,COM 5MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE	M2	340,00	R\$	34,72	R\$ 11.804,80
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	340,00	R\$	34,72	R\$ 11.804,80
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	340,00	R\$	33,14	R\$ 11.267,60
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ÍTEM 04.014.0110)	UN	5,00	R\$	332,47	R\$ 1.662,35
Obs: Valores Ref. EMOP Novembro/2024					TOTAL PARCIAL		R\$ 115.414,72
PLANILHA ONERADA					BDI = 23,65%		R\$ 27.295,58
					VALOR TOTAL		R\$ 142.710,30



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

1.2.2 E.M PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA

PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS						
Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 548,93	R\$ 1.646,79
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	60,00	R\$ 120,73	R\$ 7.243,80
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1, 50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,00	R\$ 70,70	R\$ 1.060,50
4	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,90	R\$ 26,28	R\$ 575,53
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,30	R\$ 32,85	R\$ 239,81
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,48	R\$ 681,51	R\$ 4.416,18
7	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	295,25	R\$ 12,91	R\$ 3.811,68
8	11.009.0060-1	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	210,10	R\$ 13,51	R\$ 2.838,45



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

9	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	295,25	R\$ 4,98	R\$ 1.470,35
10	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	210,10	R\$ 5,21	R\$ 1.094,62
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	46,83	R\$ 140,58	R\$ 6.583,36
12	12.003.0115-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	84,08	R\$ 117,29	R\$ 9.861,16
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	3,45	R\$ 106,52	R\$ 367,49
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	168,00	R\$ 34,92	R\$ 5.866,56
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	168,00	R\$ 33,71	R\$ 5.663,28
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	168,00	R\$ 33,14	R\$ 5.567,52
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	168,00	R\$ 32,16	R\$ 5.402,88
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ÍTEM 04.014.0110)	UN	4,00	R\$ 332,47	R\$ 1.329,88



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Obs: Valores Ref. EMOP Novembro/2024	TOTAL PARCIAL	R\$ 65.039,84
PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS	BDI = 23,65%	R\$ 15.381,92
	VALOR TOTAL	R\$ 80.421,76

1.2.3 E.M MARÍLIA PLAISANT

PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS						
Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 549,49	R\$ 1.648,47
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	17,60	R\$ 120,73	R\$ 2.124,85
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1, 50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,50	R\$ 70,70	R\$ 318,15
4	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,90	R\$ 26,28	R\$ 575,53
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,43	R\$ 34,31	R\$ 220,61
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,93	R\$ 681,69	R\$ 1.315,66
7	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	96,40	R\$ 13,26	R\$ 1.278,26
8	11.009.0060-1	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	68,20	R\$ 13,71	R\$ 935,02
9	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	96,40	R\$ 5,20	R\$ 501,28
10	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	68,20	R\$ 5,45	R\$ 371,69
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 14MM,RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 1 VEZ,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	14,00	R\$ 140,78	R\$ 1.970,92



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

12	12.005.0090-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	24,64	R\$ 126,30	R\$ 3.112,03
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	0,46	R\$ 106,52	R\$ 49,00
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	49,28	R\$ 34,92	R\$ 1.720,86
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	49,28	R\$ 33,71	R\$ 1.661,23
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	49,28	R\$ 34,70	R\$ 1.710,02
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	49,28	R\$ 34,75	R\$ 1.712,48
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ÍTEM 04.014.0110)	UN	2,00	R\$ 332,47	R\$ 664,94
Obs: Valores Ref. EMOP Dezembro/2024			TOTAL PARCIAL		R\$ 21.891,00	
PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS			BDI = 23,65%		R\$ 5.177,22	
			VALOR TOTAL		R\$ 27.068,22	

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de **serviço não comum de engenharia**.

1.4 Os contratos terão vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 O regime de execução do contrato será o de **Empreitada por Preço Unitário**.

1.6 O **prazo de execução das obras é de 30 (trinta) dias**.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em razão das fortes chuvas que assolaram este município no dia 16 de dezembro de 2024, conforme amplamente divulgado pela mídia, as referidas unidades escolares sofreram com a queda dos muros frontais em quase sua totalidade, conforme fotos anexas.

A queda desses muros representa grave risco a segurança e a integridade do patrimônio público e da comunidade escolar dessas escolas, exigindo intervenção imediata da Secretaria Municipal de Educação.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

O dano causado, caso não seja rapidamente resolvido, pode levar a queda da parte residual dos muros que ainda não desabaram, agravando ainda mais a situação e prejudicando o início do ano letivo, previsto para o dia 10/02/25.

A situação enfrentada caracteriza-se como emergencial, devido a urgência de atendimento para afastar o risco de comprometimento da prestação dos serviços públicos e segurança das pessoas e bens públicos, conforme previsão do art.75, VIII, da Lei 14.133/2024:

“Art. 75.

(...)

“ VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

É importante mencionar que o processo nº11783/2022 de serviços de manutenção predial não contempla a execução de serviços demandados e que a SEME não dispõe de equipe técnica e materiais disponíveis para a execução direta e imediata dos serviços necessários a reconstrução do muro que desabou.

Assim, com foco na solução, foi elaborada planilha orçamentária contemplando itens para execução de reforma e reconstrução dos muros, a fim de suprir necessidades das Escolas, estudantes e funcionários, conforme abaixo relacionado

- Demolição dos restos estruturais existentes do muro tombado;
- Execução de escavação para execução das novas fundações;
- Execução das estruturas de concreto armado;
- Execução das paredes do muro em blocos de concreto;
- Pintura do muro;

3. OBJETIVO

O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade de reconstruir, em caráter de urgência, os muros de Divisa Frontal das Unidades Escolares Catharina da Silveira, Lair Gago e Marília Playsant, bem como



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

propiciar melhora em sua estrutura física. As diretrizes para tais correções estão dispostas nas especificações constatadas na Planilha Orçamentária (anexo I) e seguindo determinações do setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação/RJ.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A contratada deverá manter no canteiro de obras, em tempo integral, um engenheiro;

4.2 Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às descrições nas especificações técnicas;

4.3 Qualquer material, a ser adquirido pela CONTRATADA, deverá ser submetido à fiscalização antes de seu emprego;

4.4 A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;

4.5 Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;

4.6 Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;

4.7 A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra;

4.8 Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;

4.9 Durante todo o período da obra a contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra;

4.10 O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA providenciará para atender as 03 (três) escolas:

5.1 Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;

5.2 Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra, a contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;

5.3. Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPIs;

5.4. Fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

5.5. Para E. M. PROF. CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO a Contratada deverá providenciar:

5.5.1. Tapume de vedação ou proteção, executado com tábuas de madeira de 3ª de 1" x 9" e 1" x 12" pregadas em peças de madeira de 3ª de 3" x 3" verticais a cada 1,50m, exclusive pintura;

5.5.2. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;

5.5.3. Reaterro de vala/cava em material de boa qualidade, utilizando vidro compactador portátil, exclusive material;

5.5.4. Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pé;

5.5.5. Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 25mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;

5.5.6. Barra de aço ca-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18, fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação de aço nas formas;

5.5.7. Fio de aço ca-60, redondo, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas de arame 18. Fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação do aço nas formas;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

5.5.8. Corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em fio redondo, com diâmetro de 8 a 12,5mm;

5.5.9. Corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-60, em fio redondo, com diâmetro de 4,2 a 5mm;

5.5.10. Formas de chapas de madeira compensada, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento;

5.5.11. Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.

5.5.12. Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de espessura de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;

5.5.13. Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço;

5.5.14. Esboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;

5.5.15. Reboco pronto para paredes externas composto de cal e agregados, inclusive cimento adicionado manualmente, com 5 mm de espessura, aplicado sobre superfície;

5.5.16. Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de massa corrida e lixamento, sobre superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo;

5.5.17. Locação de caçambas de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais arborizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110);

5.6. Para a E. M. PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA a Contratada deverá providenciar:

5.6.1. Tapume de vedação ou proteção, executado com tabuas de madeira de 3ª de 1"x9" e 1"x12" pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" verticais a cada 1,50m, exclusive pintura;

5.6.2. Escavação manual de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

5.6.3. Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá;

5.6.4. Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 25mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;

5.6.5. Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação do aço nas formas;

5.6.6. Fio de aço ca-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação do aço nas formas;

5.6.7. Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm;

5.6.8. Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-60, em fio redondo, com diâmetro de 4,2 a 5mm;

5.6.9. Formas de chapas de madeira compensada, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento;

5.6.10 Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de espessura de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;

5.6.11 Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço;

5.6.12 Esboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;

5.6.13 Reboco pronto para paredes externas composto de cal e agregados, inclusive cimento adicionado manualmente, com 5mm de espessura, aplicado sobre superfície;

5.6.14 Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

5.6..15 Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, fosca em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo;

5.6.16 Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110);

5.7. Para o E. M. MARÍLIA PLAISANT a contratada providenciará:

5.7.1. Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;

5.7.2. Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra, a contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;

5.7.3. Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPI's;

5.7.4. Fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

5.7.5. Tapume de vedação ou proteção, executado com tábuas de madeira de 3ª de 1"x9" e 1"x12" pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" verticais a cada 1,50m, exclusive pintura;

5.7.6. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;

5.7.7. Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vidro compactador portátil, exclusive material;

5.7.8. Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30,00m de distância, inclusive carga a pá;

5.7.9. Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 25mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;

5.7.10. Barra de aço ca-50, com saliência ou moosa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5 diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação do aço nas formas;

5.7.11. Fio de aço ca-60, redondo, com saliência ou moosa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5 diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado a armadura de peças de concreto



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento, corte, dobração, montagem e colocação do aço nas formas;

5.7.12. Corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm;

5.7.13. Corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-60, em fio redondo, com diâmetro de 4,2 a 5mm;

5.7.14. Formas de chapas de madeira compensada, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento;

5.7.15. Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de espessura de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;

5.7.16. Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço;

5.7.17. Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;

5.7.18. Reboco pronto para paredes externas composto de cal e agregados, inclusive cimento adicionado manualmente, com 5mm de espessura, aplicado sobre superfície;

5.7.19. Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários;

5.7.20. Pintura com tinta latex, classificado premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, fosca em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo;

5.7.21. Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide ítem 04.014.0110)

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

7.1. Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

8. DOS PRAZOS

8.1 Prazo de execução:

8.1.1 O prazo para a execução e entrega das obras é de **30 (trinta) dias** corridos, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, podendo ser prorrogado por força da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Prazo de vigência:

8.2.1 O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021 de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9.1.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.9 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

9.1.13 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste executivo e seus anexos, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS– CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Tabalhistas- CNDT;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

10.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

10.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.37. **Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:**

a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável, PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

c) Florestas plantadas, e

d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente- CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1º, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.40. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.41 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.42 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.43 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.44 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/ recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.45 Resíduo Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.46 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.47 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.48. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e a tipo de fonte.

- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR- 10.151- Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR- 10.152- Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

10.49 Nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.50. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.51. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.53. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/ Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

11.1.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.1.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.1.4.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.4.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.4.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.4.5 A aprovação da medida prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

11.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

11.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Lei 14.133/2021;

12.2 O representante da contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133/2021.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

12.5 A conformidade do material/ técnica/ equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.7 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.12 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

12.13.1 solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

12.13.2. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

12.13.3. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

12.13.4. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

12.13.5. Aos depósitos do FGTS; e

12.13.6. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

12.13.7. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

12.13.8. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

12.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.7 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

13.1.8 Multa de:

13.1.8.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.1.8.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.1.8.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.1.8.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

13.1.8.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.1.9. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.1.10. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.11. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.1.12. As sanções previstas nos subitens 13.1.7, 13.1.10. e 13.1.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.1.13. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

13.1.14. Também ficam sujeitas às penalidades nos termos da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.1.14.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.1.14.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.14.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

13.1.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município o e cobrados judicialmente.

13.1.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.19. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.1.20. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.1.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O **custo global estimado da contratação**, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços - EMOP de NOVEMBRO/DEZEMBRO 2024 é de **R\$ 250.200,28 (duzentos e cinquenta mil, duzentos reais e vinte e oito centavos)**, levando em consideração a soma dos serviços da seguinte da seguinte forma:

- **E. M. PROF. CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO** - R\$142.710,30 (cento e quarenta dois mil, setecentos e dez reais e trinta centavos);
- **E. M. PROF. LAIR DIAS GAGO PEREIRA** - R\$80.421,76 (oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

• **E. M. MARÍLIA PLASAIN** - R\$ 27.068,22 (vinte e sete mil sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0021 – Escola Nota 10

1004 – Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Ensino

Fundamental

DOTAÇÃO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

1573 – Royalties do Petróleo Vinculados a Educação

Ficha nº.444

Valor R\$169.778,52 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA: 0021 – Escola Nota 10

1006 – Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Ed. Infantil -

Creche

DOTAÇÃO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1550 – Transferência do Salário Educação

Ficha nº.561

PROGRAMA: 0021 – Escola Nota 10

1007 – Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Ed. Infantil –

Pré Escola

DOTAÇÃO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Ficha nº.566

Valor R\$80.421,76 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

16. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **2 (dois) meses**, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos da Lei 14.133/2021;

16.1.2 A emissão da Nota Fiscal/ Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

16.1.3 A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/ Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

16.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

16.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.3.1 O prazo de validade;
- 16.3.2 A data da emissão;
- 16.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.3.4 O período de prestação dos serviços;
- 16.3.5 O valor a pagar; e
- 16.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.7 A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais EMOP do mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO do ano de 2024.

17.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Qualificação Técnica)

18.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

18.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

19. DA JUSTIFICATIVA DE ADJUDICAÇÃO GLOBAL E DA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO AS ME/EPP.

O art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, traz a previsão de que as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, o parcelamento do objeto não se apresenta técnica e operacionalmente viável, visto que, a contratação, pelo seu carácter emergencial e tendo em vista a proximidade do início do ano letivo, previsto para o dia 10/02 do corrente ano, não pode sofrer o risco de restar deserta ou fracassada, em razão do valor, das características dos serviços, ou de outro fator desconhecido que resulte em desinteresse para os potenciais interessados.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Assim, a aglutinação da contratação em único lote se tornará mais atrativa aos potenciais interessados, proporcionando maior vantagem econômica para a administração em razão da economia de escala, bem como maior eficiência na execução, fiscalização e gestão contratual, por concentrar a prestação de serviços em uma única empresa. Como se sabe, ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de atrasos, disparidades de especificações e erros no tocante ao gerenciamento da entrega, controles e garantias posteriores, o que, para o perfeito cumprimento do objeto pretendido, por se tratar de uma obra essencial e emergencial para garantir a segurança do alunado e profissionais inseridos nesses espaços, esse tipo de ocorrência não pode ser tolerado.

Por fim, embora existam microempresas e empresas de pequeno porte aptas para a realização dos serviços demandados, a aplicação do tratamento diferenciado, no presente caso, devido ao caráter emergencial, pode colocar em risco a contratação e prejudicar o objetivo maior dessa aquisição que é executar os muros de forma célere, proporcionando um retorno às aulas de forma confortável aos alunos.

20. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Função	Portaria	Rubrica
Matheus Francesconi Santos da Conceição	Superintendente de Infraestrutura	Nº 439 de 15/01/2025	
Elaborador Técnico	Função	Portaria	Rubrica
Luciano Aldo Simões Mighetti Teixeira Melo	Engenheiro Civil CREA/RJ nº 2017104530	Nº 452 de 15/01/2025	
Orçamento	Função	Portaria	Rubrica
Orleans Silva Portugal	Supervisor Contábil	Nº 442 de 15/01/2025	

21. APROVAÇÃO

21.1 APROVO o presente Projeto Básico nos termos Lei 14.133/2021 e AUTORIZO realização de dispensa de licitação, **em caráter emergencial**, por constituir o seu objeto uma demanda urgente da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Secretário Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
Alfredo Luís Nogueira Gonçalves	Nº 040 de 06/01/2025	

22. ANEXOS

- Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Demonstrativo da Composição do B.D.I;

Cabo Frio, 22 de janeiro de 2025.





Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Planilha de Quantitativos e Custos Unitários





Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
		Secretaria Municipal de Educação	
Obra::	REFORMA E REPAROS	Elaborado por:	
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CATHARINA DA SILVE	SEME - Setor de Engenharia	
Serviço:	RECONSTRUÇÃO DE MURO	I _o = EMOP NOVEMBRO/2024	

PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS

Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 548,93	R\$ 1.646,79
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3" DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIV E PINTURA	M2	127,00	R\$ 120,73	R\$ 15.332,71
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	27,00	R\$ 70,70	R\$ 1.908,90
4	03.011.0015-1	REA TERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIV E MATERIAL	M3	13,14	R\$ 26,28	R\$ 345,32
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIV E CARGA A PA	M3	6,57	R\$ 32,85	R\$ 215,82
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIV E MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,21	R\$ 681,51	R\$ 8.321,24
7	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	360,24	R\$ 12,91	R\$ 4.650,70
8	11.009.0060-1	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	56,90	R\$ 13,51	R\$ 768,72
9	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	360,24	R\$ 4,98	R\$ 1.794,00
10	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	56,90	R\$ 5,21	R\$ 296,45
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIV E FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO	M2	96,62	R\$ 140,58	R\$ 13.582,84
12	12.005.0080-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	150,00	R\$ 117,29	R\$ 17.593,50
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIV E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	5,12	R\$ 106,52	R\$ 545,38
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIV E CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	340,00	R\$ 34,92	R\$ 11.872,80
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIV E CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	340,00	R\$ 34,72	R\$ 11.804,80
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIV E LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	340,00	R\$ 34,72	R\$ 11.804,80
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIV E ESTE PREPARO	M2	340,00	R\$ 33,14	R\$ 11.267,60
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIV E CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIV E TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ÍTEM 04.014.0110)	UN	5,00	R\$ 332,47	R\$ 1.662,35

Obs: Valores Ref. EMOP Novembro/2024

TOTAL PARCIAL	R\$	115.414,72
BDI = 23,65%	R\$	27.295,58
VALOR TOTAL	R\$	142.710,30

PLANILHA ONERADA



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO					
		Secretaria Municipal de Educação				Elaborado por:	
Obra::	REFORMA E REPAROS				SEME - Setor de Engenharia		
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CATHARINA DA SILVE						
Serviço:	RECONSTRUÇÃO DE MURO				I _o = EMOP NOVEMBRO/2024		
PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS							
Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor	
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 548,93	R\$ 1.646,79	
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	127,00	R\$ 120,73	R\$ 15.332,71	
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	27,00	R\$ 70,70	R\$ 1.908,90	
4	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,14	R\$ 26,28	R\$ 345,32	
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,57	R\$ 32,85	R\$ 215,82	
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,21	R\$ 681,51	R\$ 8.321,24	
7	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	360,24	R\$ 12,91	R\$ 4.650,70	
8	11.009.0060-1	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	56,90	R\$ 13,51	R\$ 768,72	
9	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	360,24	R\$ 4,98	R\$ 1.794,00	
10	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	56,90	R\$ 5,21	R\$ 296,45	
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	96,62	R\$ 140,58	R\$ 13.582,84	
12	12.005.0080-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	150,00	R\$ 117,29	R\$ 17.593,50	
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUIJOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	5,12	R\$ 106,52	R\$ 545,38	
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	340,00	R\$ 34,92	R\$ 11.872,80	
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE SUPERFICIE	M2	340,00	R\$ 34,72	R\$ 11.804,80	
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	340,00	R\$ 34,72	R\$ 11.804,80	
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	340,00	R\$ 33,14	R\$ 11.267,60	
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	5,00	R\$ 332,47	R\$ 1.662,35	
Obs: Valores Ref. EMOP Novembro/2024				TOTAL PARCIAL	R\$	115.414,72	
				BDI = 29,98%	R\$	34.601,33	
PLANILHA DESONERADA				VALOR TOTAL	R\$	150.016,05	



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO				
		Secretaria Municipal de Educação			Elaborado por:	
Obra::	REFORMA E REPAROS			SEME - Setor de Engenharia		
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA					
Serviço:	RECONSTRUÇÃO DE MURO					I _o = EMOP NOVEMBRO/20

PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS

Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 548,93	R\$ 1.646,79
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3" DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	60,00	R\$ 120,73	R\$ 7.243,80
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,00	R\$ 70,70	R\$ 1.060,50
4	03.011.0015-1	REA TERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,90	R\$ 26,28	R\$ 575,53
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	7,30	R\$ 32,85	R\$ 239,81
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,48	R\$ 681,51	R\$ 4.416,18
7	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E A RAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	295,25	R\$ 12,91	R\$ 3.811,68
8	11.009.0060-1	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E A RAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	210,10	R\$ 13,51	R\$ 2.838,45
9	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	295,25	R\$ 4,98	R\$ 1.470,35
10	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	210,10	R\$ 5,21	R\$ 1.094,62
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	46,83	R\$ 140,58	R\$ 6.583,36
12	12.003.0115-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	84,08	R\$ 117,29	R\$ 9.861,16
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	3,45	R\$ 106,52	R\$ 367,49
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	168,00	R\$ 34,92	R\$ 5.866,56
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E ARGEMASSA, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	168,00	R\$ 33,71	R\$ 5.663,28
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	168,00	R\$ 33,14	R\$ 5.567,52
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	168,00	R\$ 32,16	R\$ 5.402,88
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VER ITEM 04.014.0110)	UN	4,00	R\$ 332,47	R\$ 1.329,88

Obs: Valores Ref. EMOP Novembro/2024

TOTAL PARCIAL R\$ **65.039,84**

PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS

BDI = 23,65% R\$ **15.381,92**

VALOR TOTAL R\$ **80.421,76**



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO		Secretaria Municipal de Educação		Elaborado por:	
Obra::	REFORMA E REPAROS			SEME - Setor de Engenharia	
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA				
Serviço:	RECONSTRUÇÃO DE MURO				I _o = EMOP
NOVEMBRO DE					

PLANILHA DESONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS

Item	EMOP DESEONADA	Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 548,93	R\$ 1.646,79
2	02.003.0001-B	TÁBUA DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADA COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIV E PINTURA	M2	60,00	R\$ 120,73	R\$ 7.243,80
3	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,00	R\$ 70,70	R\$ 1.060,50
4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIV E MATERIAL	M3	21,90	R\$ 26,28	R\$ 575,53
5	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	7,30	R\$ 32,85	R\$ 239,81
6	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,48	R\$ 681,51	R\$ 4.416,18
7	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	295,25	R\$ 12,91	R\$ 3.811,68
8	11.009.0060-B	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADA A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	210,10	R\$ 13,51	R\$ 2.838,45
9	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	295,25	R\$ 4,98	R\$ 1.470,35
10	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	210,10	R\$ 5,21	R\$ 1.094,62
11	11.005.0002-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO	M2	46,83	R\$ 140,58	R\$ 6.583,36
12	12.003.0115-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	84,08	R\$ 117,29	R\$ 9.861,16
13	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	3,45	R\$ 106,52	R\$ 367,49
14	13.001.0030-B	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	168,00	R\$ 34,92	R\$ 5.866,56
15	13.009.0040-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E ARGAMASSA, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	168,00	R\$ 33,71	R\$ 5.663,28
16	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	168,00	R\$ 33,14	R\$ 5.567,52
17	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIV E ESTE PREPARO	M2	168,00	R\$ 32,16	R\$ 5.402,88
18	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIV E TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VERE ITEM 04.014.0110)	UN	4,00	R\$ 332,47	R\$ 1.329,88
Obs: Valores Ref. EMOP Dezembro/2023			TOTAL PARCIAL		R\$	65.039,84
PLANILHA DESONERADA			BDI = 29,98%		R\$	19.498,94
			VALOR TOTAL		R\$	84.538,78



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO				
		Secretaria Municipal de Educação			Elaborado por:	
Obra::	REFORMA E REPAROS			SEME - Setor de Engenharia		
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT					
Serviço:	RECONSTRUÇÃO DE MURO				I _o = EMOP DEZEMBRO/2024	

PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS

Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 549,49	R\$ 1.648,47
2	02.003.0001-1	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	17,60	R\$ 120,73	R\$ 2.124,85
3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,50	R\$ 70,70	R\$ 318,15
4	03.011.0015-1	REA TERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,90	R\$ 26,28	R\$ 575,53
5	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,43	R\$ 34,31	R\$ 220,61
6	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,93	R\$ 681,69	R\$ 1.315,66
7	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMA DURA DE CONCRETO ARMA DO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E A RAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	96,40	R\$ 13,26	R\$ 1.278,26
8	11.009.0060-1	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMA DURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMA DO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E A RAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	68,20	R\$ 13,71	R\$ 935,02
9	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	96,40	R\$ 5,20	R\$ 501,28
10	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	68,20	R\$ 5,45	R\$ 371,69
11	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	14,00	R\$ 140,78	R\$ 1.970,92
12	12.005.0090-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	24,64	R\$ 126,30	R\$ 3.112,03
13	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUIJOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	0,46	R\$ 106,52	R\$ 49,00
14	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	49,28	R\$ 34,92	R\$ 1.720,86
15	13.009.0040-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	49,28	R\$ 33,71	R\$ 1.661,23
16	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	49,28	R\$ 34,70	R\$ 1.710,02
17	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	49,28	R\$ 34,75	R\$ 1.712,48
18	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	2,00	R\$ 332,47	R\$ 664,94
Obs: Valores Ref. EMOP Dezembro/2024			TOTAL PARCIAL		R\$	21.891,00
PLANILHA ONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS			BDI = 23,65%		R\$	5.177,22
			VALOR TOTAL		R\$	27.068,22



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO			
		Secretaria Municipal de Educação		Elaborado por:	
Obra::	REFORMA E REPAROS			SEME - Setor de Engenharia	
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT				
Serviço:	RECONSTRUÇÃO DE MURO			I.º = EMOP DEZEMBRO / 2024	

PLANILHA DESONERADA DE VALORES E QUANTITATIVOS

Item	EMOP DESEONADA	Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 549,49	R\$ 1.648,47
2	02.003.0001-B	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIV E PINTURA	M2	17,60	R\$ 120,73	R\$ 2.124,85
3	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,50	R\$ 70,70	R\$ 318,15
4	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIV E MATERIAL	M3	21,90	R\$ 26,28	R\$ 575,53
5	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,43	R\$ 34,31	R\$ 220,61
6	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,93	R\$ 681,69	R\$ 1.315,66
7	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMA DURA DE CONCRETO ARMA DO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA GEM, MONTA GEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	96,40	R\$ 13,26	R\$ 1.278,26
8	11.009.0060-B	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMA DURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMA DO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA GEM, MONTA GEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	68,20	R\$ 13,71	R\$ 935,02
9	11.011.0030-B	CORTE, DOBRA GEM, MONTA GEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	96,40	R\$ 5,20	R\$ 501,28
10	11.011.0027-A	CORTE, DOBRA GEM, MONTA GEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	68,20	R\$ 5,45	R\$ 371,69
11	11.005.0002-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO	M2	14,00	R\$ 140,78	R\$ 1.970,92
12	12.005.0090-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	24,64	R\$ 126,30	R\$ 3.112,03
13	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUIJOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	0,46	R\$ 106,52	R\$ 49,00
14	13.001.0030-B	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	49,28	R\$ 34,92	R\$ 1.720,86
15	13.009.0040-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	49,28	R\$ 33,71	R\$ 1.661,23
16	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	49,28	R\$ 34,70	R\$ 1.710,02
17	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LA TEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, A CABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIV E ESTE PREPARO	M2	49,28	R\$ 34,75	R\$ 1.712,48
18	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARRREGAMENTO, EXCLUSIV E TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	2,00	R\$ 332,47	R\$ 664,94
Obs: Valores Ref. EMOP Dezembro/2024			TOTAL PARCIAL	R\$	21.891,00	
			BDI = 29,98%	R\$	6.562,92	
PLANILHA DESONERADA			VALOR TOTAL	R\$	28.453,92	



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



ANEXO II – PROJETO BÁSICO
Memória de Cálculo e Mapa de Risco

P R E F E I T U R A D E
CABO FRIO
S E M P R E A O S E U L A D O



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Obra: REFORMA E REPAROS

Local: ESCOLA MUNICIPAL CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Unid	Quant	Memória
1	02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	2,00m x 1,50m = 3,00m ²
2	02.003.0001-1 TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	32,00	Tapume pra vedação do serviço e evitar acidente com os alunos. 58,00m x 2,20m = 32,00m ²
3	03.001.0001-1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	27,00	Reconstrução de MURO - sapatas: 18 unid x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 4,50m ³ Total: 27,00m³
4	03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,14	Reconstrução de MURO Volume escavado - Volume concreto = 18,00 - 0,73 = 13,14 m ³ Total: 13,14 m³
5	05.001.0172-0 TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,57	0,73m ² x 3 Critério de empolamento: = 6,57m ³
6	11.003.0005-1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,68	Concreto da estrutura do muro - sapatas: 18 unid x 0,90m x 0,90m x 0,30m = 0,73m ³ - pilares com arranque: 18 unid x 3,00m alt x 0,30m x 0,15m = 2,43m ³ - cintamento: 01 unid x 60,00m x 0,30m x 0,15m = 2,70m ³ - vigamento: 01 unid x 60,00m x 0,30m x 0,15m = 2,70m ³ Total: 2,70+2,70+2,43+4,38 = 1,68 m³
7	11.009.0072-1 BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	360,24	Aço CA-50 de 10mm Critério da estrutura: 360,24 kg
8	11.009.0060-1 FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	153,30	Aço CA-60 de 4,2mm Critério da estrutura: 153,30kg
9	11.011.0030-1 CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	360,24	Corte e dobra do aço CA-50
10	11.011.0027-0 CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	153,30	Corte e dobra do aço CA-60
11	11.005.0002-1 FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAÇÃO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	96,62	FORMAS PARA CONCRETAGEM - sapatas: 18 unid x 0,90m x 0,90m x 0,30m = 4,37m ² - pilares com arranque: 18 unid x 3,00m alt x 0,30m = 16,250m ² - cintamento: 01 unid x 60,00m x 0,30m x 2 = 36,00m ² - vigamento: 01 unid x 60,00m x 0,30m x 2 = 36,00m ² Total: 4,37m² + 16,25m² + 36,00m² + 36,00m² = 96,62m²
12	12.003.0115-0 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	150,00	= 60,00 m x 2,50m (altura) = 150,00m ²
13	05.001.0023-0 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUJOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTIERO DE SERVIÇO	M3	5,12	Demolição restante do muro 15,75m x 2,50m x 0,13 = 5,12m ³
14	13.001.0030-1 EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	340,00	2 (lados) x 60,00m x 2,50m = 300,00m ² Recuperação do muro próximo: 40,00m ² Total: 340,00m ²
15	13.009.0040-0 REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	340,00	2 (lados) x 60,00m x 2,50m = 300,00m ² Recuperação do muro próximo: 40,00m ² Total: 340,00m ²
16	17.018.0060-0 PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	340,00	2 (lados) x 60,00m x 2,50m = 300,00m ² Recuperação do muro próximo: 40,00m ² Total: 340,00m ²
17	17.018.0031-0 PINTURA COM TINTA LA TEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	340,00	2 (lados) x 60,00m x 2,50m = 300,00m ² Recuperação do muro próximo: 40,00m ² Total: 340,00m ²
18	04.014.0095-0 LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	5,00	Este item será usado critério de serviços que serão executados com retiradas de entulho. Critério: 1,00 caçambas

**Processo 853/2025****Fls.:****Rubrica:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO						
Obra:		REFORMA E REPAROS				
Local:		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA				
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Item	EMOP ONERADA	EMOP DESEONADA	Descrição	Unid	Quant	Memória
1	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	2,00m x 1,50m = 3,00m²
2	02.003.0001-1	02.003.0001-B	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	60,00	Tapume pra vedação do serviço e evitar acidente com os alunos. 30,00m x 2,00m = 60,00m²
3	03.001.0001-1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,00	Reconstrução de MURO - sapatas: 10 unid x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 15,00m³ Total: 15,00m³
4	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,90	Reconstrução de MURO Volume escavado - Volume concreto = 30,00 - 0,73 = 29,27 m³ Total: 21,90m³
5	05.001.0172-0	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,30	0,73m³ x 10 Critério de empolamento: = 7,30m³
6	11.003.0005-1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPa, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,48	Concreto da estrutura do muro - sapatas: 10 unid x 0,90m x 0,90m x 0,30m = 2,43m³ - pilares com arranque: 10 unid x 3,00m alt x 0,30m x 0,15m = 1,35m³ - cintamento: 01 unid x 30,00m x 0,30m x 0,15m = 1,35m³ - vigamento: 01 unid x 30,00m x 0,30m x 0,15m = 1,35m³ Total: 2,43+1,35+1,35+1,35 = 6,48 m³
7	11.009.0072-1	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	295,25	Aço CA-50 de 10mm Critério da estrutura: kg
8	11.009.0060-1	11.009.0060-B	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	210,10	Aço CA-60 de 4,2mm Critério da estrutura: 210,10kg
9	11.011.0030-1	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	295,25	Corte e dobra do aço CA-50
10	11.011.0027-0	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	210,10	Corte e dobra do aço CA-60
11	11.005.0002-1	11.005.0002-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAÇÃO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	46,83	FORMAS PARA CONCRETAGEM - sapatas: 10 unid x 0,90m x 0,90m x 0,30m = 2,43m² - pilares com arranque: 10 unid x 3,00m alt x 0,30m = 9,00m² - cintamento: 01 unid x 29,50m x 0,30m x 2 = 17,70m² - vigamento: 01 unid x 29,50m x 0,30m x 2 = 17,70m² Total: 0,81m² + 5,40m² + 3,60m² + 3,60m² = 46,83m²
12	12.003.0115-0	12.003.0115-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	84,00	= 30,00m x 2,80m (altura) = 84,00m²
13	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTERO DE SERVIÇO	M3	3,45	Demolição restante do muro 9,50m x 2,80m x 0,13 = 1,06m³
14	13.001.0030-1	13.001.0030-B	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	168,00	2 (lados) x 30,00m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
15	13.009.0040-0	13.009.0040-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	168,00	2 (lados) x 30,00m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
16	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	168,00	2 (lados) x 30,00m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
17	17.018.0031-0	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	168,00	2 (lados) x 30,00m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
18	04.014.0095-0	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5MS DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	4,00	Este item será usado critério de serviços que serão executados com retiradas de entulho. Critério: 4,00 caçambas



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Obra: **REFORMA E REPAROS**

Local: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT**



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	EMOP ONERADA	EMOP DESEONADA	Descrição	Unid	Quant	Memória
1	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	2,00m x 1,50m = 3,00m²
2	02.003.0001-1	02.003.0001-B	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º DE 1"X9" E 1"X12" PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" VERTICAIS A CADA 1,50M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	17,60	Tapume pra vedação do serviço e evitar acidente com os alunos. 8,80m x 2,00m = 60,00m²
3	03.001.0001-1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,50	Reconstrução de MURO - sapatas: 3 unid x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 4,50m³ Total: 4,50m³
4	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	21,90	Reconstrução de MURO Volume escavado - Volume concreto = 30,00 - 0,73 = 21,90 m³ Total: 21,90m³
5	05.001.0172-0	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,43	0,73m³ x 8,80 Critério de empolamento: = 7,30m³
6	11.003.0005-1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONERA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,93	<u>Concreto da estrutura do muro</u> - sapatas: 3 unid x 0,90m x 0,90m x 0,30m = 0,73m³ - pilares com arranque: 3 unid x 3,00m alt x 0,30m x 0,15m = 0,40m³ - cintamento: 01 unid x 8,80m x 0,30m x 0,15m = 0,39m³ - vigamento: 01 unid x 8,80,00m x 0,30m x 0,15m = 0,39m³ Total: 2,43+1,35+1,35+1,35 = 1,93 m³
7	11.009.0072-1	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, GEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	96,40	Aço CA-50 de 10mm Critério da estrutura: kg
8	11.009.0060-1	11.009.0060-B	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, GEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	68,20	Aço CA-60 de 4,2mm Critério da estrutura: 210,10kg
9	11.011.0030-1	11.011.0030-B	CORTE, DOBRA, GEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	96,40	Corte e dobra do aço CA-50
10	11.011.0027-0	11.011.0027-A	CORTE, DOBRA, GEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	68,20	Corte e dobra do aço CA-60
11	11.005.0002-1	11.005.0002-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDA GEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	14,00	FORMAS PARA CONCRETA GEM - sapatas: 3 unid x 0,90m x 0,90m x 0,30m = 0,73m² - pilares com arranque: 3 unid x 3,00m alt x 0,30m = 2,70m² - cintamento: 01 unid x 8,80m x 0,30m x 2 = 5,28m² - vigamento: 01 unid x 8,80m x 0,30m x 2 = 5,28m² Total: 0,81m² + 5,40m² + 3,60m² + 3,60m² = 14,00m²
12	12.003.0115-0	12.003.0115-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	24,64	= 8,80 m x 2,80m (altura) = 84,00m²
13	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUBOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTIERO DE SERVIÇO	M3	0,46	Demolição restante do muro 3,00m x 1,20m x 0,13 = 0,46m³
14	13.001.0030-1	13.001.0030-B	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	49,28	2 (lados) x 8,80m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
15	13.009.0040-0	13.009.0040-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E ARGEMASSA INCLUSIVE CIMENTO ADICIONAL DO MANUALMENTE, COM 5MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	M2	49,28	2 (lados) x 8,80m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
16	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	49,28	2 (lados) x 8,80m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
17	17.018.0031-0	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	49,28	2 (lados) x 8,80m x 2,80m = 168,00m² Total: 168,00m²
18	04.014.0095-0	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	2,00	Este item será usado critério de serviços que serão executados com retiradas de entulho. Critério: 2,00 caçambas



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura
Setor de Engenharia

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):
A não contratação e/ou atraso na conclusão do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratação

Responsável:

Superintendência Financeira/SEME

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

Superintendência Financeira/SEME

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):
Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

Setor de engenharia

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

Superintendencia de Licitação

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):
Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.

Responsável:

Fiscal de contrato

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha acumprir todas as demandas do órgão.

Responsável:

Fiscal de contrato e ass. Jurídica



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura
Setor de Engenharia

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da SUPERVISÃO DE ENGENHARIA, são responsáveis pela elaboração do presente documento, que materializa a prestação dos RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO E LAIR GAGO PEREIRA

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Luciano Aldo Simões Mighetti
Teixeira Melo
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017104530

Aprovado por:

Matheus Franscesconi Santos da Conceição
Superintendente de Infraestrutura
Portaria nº 439 de 15/01/02025



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura
Setor de Engenharia

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SEC FINANÇAS/SEMED

Responsável:

SEC. FINANÇAS/SEMED

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			

Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

Setor de engenharia

Responsável:

CPL

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			

Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.

Responsável:

Fiscal de contrato

Responsável:

Fiscal de contrato e ass. Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.

Responsável:

Setor de engenharia



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura
Setor de Engenharia

Ação(ões) de Contingência:

Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo, avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário

Responsável:

Setor de engenharia

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	x Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

SEC FINANÇAS/SEMED

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

SEC FINANÇAS/SEMED

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.

Responsável:

Setor de Engenharia

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

CPL/Assess. Jurídica

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SETOR DE ENGENHARIA, são responsáveis pela elaboração do presente documento, que materializa a prestação dos SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA DO TELhado DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Cabo Frio, 22 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Aprovado por:

Luciano Aldo Simões Mighetti
Teixeira Melo
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017104530
Matrícula N°

Matheus Francisconi
Superintendente de Patrimônio e
Infraestrutura
Matrícula N°



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO III – PROJETO BÁSICO
Cronograma Físico - Financeiro





Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



OBRA: REFORMA E REPAROS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO - ONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	1º MED.				%	% TOTAL
				30 DIAS					
1	RECONSTRUÇÃO DE MURO	R\$ 115.414,72	100,00%					100%	100%
	TOTAL PARCIAL	R\$ 115.414,72							
	BDI 23,65%	R\$ 27.295,58						100,00%	
	SUBTOTAL ACUMULADO	R\$ 142.710,30							
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 142.710,30						100,00%	

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO - DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	1º MED.				%	% TOTAL
				30 DIAS					
1	RECONSTRUÇÃO DE MURO	R\$ 115.414,72	100,00%					100%	100%
	TOTAL PARCIAL	R\$ 115.414,72							
	BDI 29,98%	R\$ 34.601,33						100,00%	
	SUBTOTAL ACUMULADO	R\$ 150.016,05							
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 150.016,05						100,00%	



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO						
Secretaria Municipal de Educação						
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro						
OBRA:	REFORMA E REPAROS					
LOCAL:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA					

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (ONERADO)

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.				%	% TOTAL
				30 DIAS					
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA	R\$ 65.039,84	100,00%					100%	100%
	TOTAL PARCIAL	R\$ 65.039,84					R\$ 65.039,84	100%	
	BDI = 23,65%	R\$ 15.381,92					R\$ 15.381,92	100,00%	
	SUBTOTAL ACUMULADO	R\$ 80.421,76					R\$ 80.421,76		
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 80.421,76					R\$ 80.421,76	100,00%	

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESONERADO)

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.				%	% TOTAL
				30 DIAS					
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA	R\$ 65.039,84	100,00%					100%	100%
	TOTAL PARCIAL	R\$ 65.039,84					R\$ 65.039,84		
	BDI = 29,98%	R\$ 19.498,94					R\$ 19.498,94	100,00%	
	SUBTOTAL ACUMULADO	R\$ 84.538,78					R\$ 84.538,78		
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 84.538,78					R\$ 84.538,78	100,00%	



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO						
Secretaria Municipal de Educação						
<i>Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro</i>						
OBRA:	REFORMA E REPAROS					
LOCAL:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT					

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (ONERADO)

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.				%	% TOTAL
				30 DIAS					
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT	R\$ 21.891,00	100,00%					100%	100%
				R\$ 21.891,00					
TOTAL PARCIAL		R\$ 21.891,00	100%	R\$ 21.891,00				100,00%	
BDI(23,65%)		R\$ 5.177,22		R\$ 5.177,22					
SUBTOTAL ACUMULADO		R\$ 27.068,22		R\$ 27.068,22					
TOTAL ACUMULADO		R\$ 27.068,22		R\$ 27.068,22					

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESONERADO)

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.				%	% TOTAL
				30 DIAS					
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA PLAISANT	R\$ 21.891,00	100,00%					100%	100%
				R\$ 21.891,00					
TOTAL PARCIAL		R\$ 21.891,00	100%	R\$ 21.891,00				100,00%	
BDI(29,98%)		R\$ 6.562,92		R\$ 6.562,92					
SUBTOTAL ACUMULADO		R\$ 28.453,92		R\$ 28.453,92					
TOTAL ACUMULADO		R\$ 28.453,92		R\$ 28.453,92					



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
Demonstrativo da Composição do B.D.I

P R E F E I T U R A D E
CABO FRIO
S E M P R E A O S E U L A D O



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Educação - SEME**CONTRATO:****OBJETO : RECONSTRUÇÃO DE MURO DA EM CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO****30 DIAS****DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - ONERADA****X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,50
X.2 - Garantia	1,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,95
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	6,45

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,20
Y =	1,20

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,00
Z =	6,00

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	4,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	7,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	← Fórmula do BDI
----------------	---	------------------

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.**B.D.I****23,65%**



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO****DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - DESONERADA****X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,50
X.2 - Garantia	1,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,95
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	6,45

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,20
Y =	1,20

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,00
Z =	6,00

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	4,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - INSS ((Lei 13.165/15) - Federal	4,50
I =	12,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	← Fórmula do BDI
----------------	---	------------------

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I → **29,98%**



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Educação - SEME

CONTRATO:

OBJETO : RECONSTRUÇÃO DE MURO DA EM PROFESSORA LAIS DIAS GAGO PEREIRA

90 DIAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I ONERADO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,50
X.2 - Garantia	1,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,95
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	6,45

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,20
Y =	1,20

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,00
Z =	6,00

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	4,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	7,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I → 23,65%



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Educação - SEME

CONTRATO:

OBJETO : RECONSTRUÇÃO DE MURO DA EM PROFESSORA LAIS DIAS GAGO PEREIRA

90 DIAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I DESONERADO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,50
X.2 - Garantia	1,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,95
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	6,45

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,20
Y =	1,20

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,00
Z =	6,00

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	4,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - INSS ((Lei 13.165/15) - Federal	4,50
I =	12,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I → 29,98%



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Educação - SEME

CONTRATO:

OBJETO : RECONSTRUÇÃO DE MURO DA EM PROFESSORA MARILIA PLAISANT

90 DIAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I ONERADO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,50
X.2 - Garantia	1,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,95
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	6,45

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,20
Y =	1,20

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,00
Z =	6,00

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	4,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	7,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I



23,65%



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Educação - SEME

CONTRATO:

OBJETO : RECONSTRUÇÃO DE MURO DA EM PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT

90 DIAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I DESONERADO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,50
X.2 - Garantia	1,00
X.3 - Seguro contra Riscos	0,95
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	6,45

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,20
Y =	1,20

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,00
Z =	6,00

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	4,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	12,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I → 29,98%



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº XX/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Telefone (s):			

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco:			
Agência:			
Conta:			

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Telefone:			



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

A) Planilha da Proposta:

Item	Unidade	Qtd	Valor global
Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, em caráter emergencial , para realização de obras de reconstrução dos muros de divisa das escolas municipais Professora Catharina da Silveira Cordeiro, Professora Lair Dias Gago Pereira e Professora Marília Plaisant.	Svç	1	R\$
Valor Global Estimado: R\$			

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

G) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

H) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme §1º, inc. III, art. 9 da lei nº 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

J) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 337 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Representante Legal
Nº CNPJ





Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

Ao(à) Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, certificados de produção e distribuição, e demais obrigatoriedades ambientais pertinentes dos órgãos ambientais competentes quando solicitadas como requisito para execução/ entrega do item. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

Declaro, para todos os fins legais para todos os fins legais, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Contratação Direta Eletrônica nº **002/2025/SEME**

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF

ANEXO VIII



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____ **declara**, sob as penas da lei, que atendemos a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 62, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME

Processo: nº 853/2025/SEME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA DAS ESCOLA MUNICIPAIS PROFESSORA CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO, LOCALIZADA À RUA DR. CARDOSO DA FONSECA S/Nº MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ, PROFESSORA LAIR DIAS GAGO PEREIRA, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, Nº 560, JARDIM PERÓ, CABO FRIO/RJ E PROFESSORA MARÍLIA PLAISANT, LOCALIZADA NA RUA DIMAS TEIXEIRA, S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº 002/2025/SEME. Processo: nº 853/2025/SEME.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por meio de seu representante,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

DECLARA, também, que não participam dos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

DECLARA, de igual turno, que não dispõe em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARA, ainda, que não participam dos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF

P R E F E I T U R A D E
CABO FRIO
S E M P R E A O S E U L A D O



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2025/SEME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, pessoa jurídica de direito público, vinculado ao CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05, com sede administrativa na Praça Tiradentes, S/Nº, neste ato devidamente representado pela Secretário Municipal de Educação, a Sr **XXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada “**CONTRATADA**”, na qualidade de vencedora de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**, celebram o presente contrato de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, em caráter emergencial, para realização de obras de reconstrução dos muros de divisa das **Escolas Municipais Professora Catharina da Silveira Cordeiro**, localizada à rua Dr. Cardoso da Fonseca s/nº Monte Alegre, Cabo Frio/RJ, **Professora Lair Dias Gago Pereira**, localizada à rua São Paulo, nº 560, Jardim Però, Cabo Frio/RJ e **Professora Marília Plaisant**, localizada na rua Dimas Teixeira, s/nº, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para realização, em caráter emergencial, de obras de reconstrução dos muros de divisa das Escolas Municipais Professora Catharina da Silveira Cordeiro, situado na Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/nº, Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, Professora Lair Dias Gago Pereira, localizada na Rua São Paulo, nº 560, Jardim Peró – Cabo Frio/RJ, Professora Marília Plaisant, localizada na rua Dimas Teixeira, s/nº, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo constantes nos autos do processo administrativo nº 853/2025.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, constantes nos autos do processo administrativo nº 853/2025, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$XXXXXXXX (por extenso), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, constante nos autos do processo administrativo nº 853/2025.

2.2. Os recursos que darão suporte a esta contratação são:

Programa de trabalho nº XX.XX.XX.XXXX – xxxxxxx - Manutenção XXXX, Fonte de Recurso nº XXX – Outros Recursos não vinculados, **Ficha nº XXX**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **2 (dois) meses**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

a. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

Parágrafo Terceiro – A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal, após a apresentação dos seguintes documentos:

- A. Nota Fiscal discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- B. Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- C. Planilha de pagamento;
- D. Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- E. Relatório fotográfico;
- F. Diário dos serviços executados.

Parágrafo Quarto – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Parágrafo Quinto – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A. O prazo de validade;
- B. A data da emissão;
- C. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- D. O período de prestação dos serviços;
- E. O valor a pagar; e
- F. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Sexto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Oitavo – privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Parágrafo Nono – A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, contados da data de elaboração do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) e é calculado com base na conjugação de um sistema de pesos a um sistema de preços referentes a uma amostra de insumos (mercadorias, equipamentos, serviços e mão-de-obra) com representatividade na indústria da construção civil. Além de sua composição geral, abrangendo todos os elementos da amostra, o INCC-M desdobra-se em dois grupos, identificados como índices de:

- Materiais, Equipamentos e Serviços
- Mão de obra

O índice nacional resulta da média aritmética ponderada das sete capitais. Sua pesquisa mensal de preços é realizada entre os dias 21 do mês anterior ao de referência e o dia 20 do mês de referência.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço definido na cláusula segunda permanecerá fixo e irreajustável, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro – O reequilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

Parágrafo Segundo – O requerimento realizado pelo CONTRATADO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser respondido pela autoridade competente no prazo máximo de XX (xxxx) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Projeto Básico constante nos autos do Processo Administrativo 853/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do objeto contratual caberá a comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços prestados e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) XXXXXXXXXX, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, devendo, neste caso, ser redigido termo específico de tal alteração contratual, que poderá ser realizada por simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MEDIÇÕES

As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da Contratada, em impressos próprios assinados pela fiscalização. Serão discriminados através de memorial de cálculo os quantitativos de serviços executados e respectivos preços unitários e apontadas todas as parcelas constantes na planilha contratual.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PUFII} = (\text{PLO} / \text{PEO}) \times \text{PUEII}$$

Onde:

PUFII = Preço unitário final do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo primeiro. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo segundo. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Início de Obra, devendo ser respeitados os prazos para cumprimento das etapas, conforme constante no Cronograma Físico-Financeiro, e o Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo, onde ambos poderão ser prorrogados ou alterados nos termos legais da Lei Federal nº 14.133/21

Parágrafo Primeiro – O período de garantia dos serviços por conta da CONTRATADA será de XX dias, a contar do aceite provisório, na forma do Projeto Básico, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos produtos utilizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A) Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

B) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

C) Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

D) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

E) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

F) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

G) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

H) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

I) Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

J) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

K) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

- L) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- M) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- N) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- O) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- P) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Q) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- R) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- S) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- T) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- U) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- V) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

- W) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- X) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;
- Y) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- Z) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- A.A) Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- B.B) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- C.C) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;
- D.D) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- E.E) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;
- F.F) Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

F.F.1) Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

G.G) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

H.H) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

I.I) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

I.I.1) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

I.I.2) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

I.I.3) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

J.J) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

K.K) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

L.L) A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Apresentação de GFIP-SEFIP.

M.M) Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

B) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

C) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

D) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

F) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

G) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

H) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

A) A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

A.1) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

A.2) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

A.3) A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

B) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

B.1) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

B.1.1) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

B.1.2) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

B.1.3) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

B.1.4) A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

B.2) No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

B.2.1) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

B.2.2) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

B.2.2) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

C) No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

C.1) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

C.2) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

C.3) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

D) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

E) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas, que deverão constar nos autos no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:

A. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

B. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

- C. Dar causa à inexecução total do contrato;
- D. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;
- E. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- F. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- G. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- H. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- I. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- J. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- L. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- M. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de Licitar e Contratar;
- IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinto - Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar pena mais grave.

Parágrafo Sexto - A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

A. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

B. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

C. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

D. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

E. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

F. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

G. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

H. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

I. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Parágrafo Sétimo - Será aplicado a sanção de **impedimento de licitar e contratar** por até 03 (três) anos no ente federativo ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Oitavo - Será aplicado a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** de 03 (três) até 06 (seis) anos em todos os entes federativos ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave.

Parágrafo Nono - A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

A. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

B. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no subitem anterior, na forma do regulamento.

Parágrafo Décimo - As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Parágrafo Décimo Primeiro - Em casos em que a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Parágrafo Décimo Segundo - A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Terceiro - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo Décimo Quarto - A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Décimo Quinto - Os atos previstos como infrações administrativas na Nova Lei de Licitações ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo Décimo Sexto A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo -As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Parágrafo Décimo Oitavo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Nono - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Parágrafo Vigésimo - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as **alíneas “a” e “b”** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O ato administrativo de extinção contratual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), operando seus efeitos apenas a partir da competente publicação.

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista nos parágrafos terceiro e quarto desta Cláusula.



Processo 853/2025

Fls.:

Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia, se couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias úteis, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



Processo 853/2025
Fls.:
Rubrica:



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio/RJ, XX de XXXXX de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

IDENT:

C.P.F:

NOME:

IDENT:

C.P.F: